

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 11/2016
Processo Licitatório n° 23415.000100/2015-54

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **TEKLOR COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.098.524/0001-83, estabelecida na Rua LAURA IGNÁCIO PONTES, 17, MINAS CAIXA, CEP 31610-290, BELO HORIZONTE-MG, fone (31) 3443-6160, e-mail: teklor@teklor.com, representada por Camila Santos Silva, inscrito no RG n° 9163779 SSP/MG e CPF 088.460.466-76, a qual desempenha na empresa o cargo de Representante Legal, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>de</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Global</u>
		<u>Fornecimento</u>			<u>Unitário</u>	

Φ - e



3	AGITADOR MAGNÉTICO	UNIDADE	2	R\$ 798.0000	R\$ 1.596.0000
<p>Marca: WARMNEST Fabricante: WARMNEST Modelo / Versão: VX-38 BI</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O AGITADOR VORTEX MARCA: WARMNEST MOD: VX-38 BI tem velocidade ajustável, para vários trabalhos. Pode ser ajustado para funcionar tanto no modo contínuo ou por aproximação; Funciona automaticamente sempre que a mão é posicionada sobre a superfície de agitação; Movimento de agitação orbital; Diâmetro de Órbita de agitação: 4 mm; Velocidade Ajustável (RPM): até 3800; Plataforma superior confeccionada em borracha preta redonda, com diâmetro de cerca de 5,5cm; Design compacto com mecanismo de agitação de alta resistência e nível de ruído extremamente baixo; Base em aço com pés de borracha, que evita o deslocamento do equipamento e diminuem as vibrações sobre as bancadas; Estrutura externa com revestimento (epóxi) para reduzir a corrosão; Estrutura interna em alumínio; Motor com potência de 60 W; Peso 4,0Kg; Tensão: Bivolt com chave seletora. Acompanha o equipamento: 01 Plataforma de bancada (já montada) 01 Cabo de força 3 pinos de acordo com as normas nbr 14136 01 Manual de Instruções em Português</p>					
8	AGITADOR MAGNÉTICO	UNIDADE	5	R\$ 586.0000	R\$ 2.930.0000
<p>Marca: MARMNEST Fabricante: MARMNEST Modelo / Versão: VX-38 BI</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O AGITADOR VORTEX MARCA: WARMNEST MOD: VX-38 BI tem velocidade ajustável, para vários trabalhos. Pode ser ajustado para funcionar tanto no modo contínuo ou por aproximação; Funciona automaticamente sempre que a mão é posicionada sobre a superfície de agitação; Movimento de agitação orbital; Diâmetro de Órbita de agitação: 4 mm; Velocidade Ajustável (RPM): até 3800; Plataforma superior confeccionada em borracha preta redonda, com diâmetro de cerca de 5,5cm; Design compacto com mecanismo de agitação de alta resistência e nível de ruído extremamente baixo; Base em aço com pés de borracha, que evita o deslocamento do equipamento e diminuem as vibrações sobre as bancadas; Estrutura externa com revestimento (epóxi) para reduzir a corrosão; Estrutura interna em alumínio; Motor com potência de 60 W; Peso 4,0Kg; Tensão: Bivolt com chave seletora. Acompanha o equipamento: 01 Plataforma de bancada (já montada) 01 Cabo de força 3 pinos de acordo com as normas nbr 14136 01 Manual de Instruções em Português</p>					
34	CONDUTIVÍMETRO	UNIDADE	1	R\$ 4.000.0000	R\$ 4.000.0000
<p>Marca: HIGHMED Fabricante: HIGHMED Modelo / Versão: HMCDB-150</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condutivímetro de Bancada MARCA: HIGHMED MODELO: HMCDB-150 Condutivímetro profissional de bancada, multi-parâmetro, que une precisão, funcionalidade e conveniência. * Possuir 4 gamas de medição que cubra qualquer aplicação possível, desde a água desionizada até à salobra. * A calibração manual num ponto efetua-se com simplicidade, utilizando o botão localizado no painel frontal do instrumento. * Todas as medições, em cada gama, efetua-se com uma única sonda potenciométrica com 4 anéis em platina, incluída. Este tipo de sonda, tecnologicamente avançada, é mais fácil de limpar e mais resistente à corrosão e à temperatura, em relação a uma sonda amperimétrica tradicional. * O EC 215 por sua vez, graças ao sensor de temperatura incorporado na sonda, compensa automaticamente as medições com coeficiente regulável. * Este instrumento é fornecido com sonda em vidro, anéis em platina e manga protectora em material plástico, adequada para aplicações em ambientes muito ácidos ou alcalinos, e em condições de temperatura extremas. Especificações Técnicas: * Faixa: de 0.0 a 199.9 µS/cm; de 0 a 1999 µS/cm; de 0.00 a 19.99 mS/cm; de 0.0 a 199.9 mS/cm; * Resolução: 0.1 µS/cm; 1 µS/cm; 0.01 mS/cm; 0.1 mS/cm; * Precisão (a 20°C): ±1% G.C. (excluindo erro sonda); * Calibração: manual a 1 ponto; * Compensação de temperatura: automática de 0 a 50°C com β regulável de 0 a 2.5%/°C; * Sonda de EC: HI 76303 a 4 anéis em platina, sensor de temperatura, cabo 1 m (incluída); * Alimentação: 12 Vdc (alimentador incluído); * Condições de utilização: de 0 a 50°C; H.R. máx 95%; * Dimensões: 240 x 182 x 74 mm; * Peso: 1.0 kg. Unidade 1</p>					
79	SELADORA EMBALAGEM	UNIDADE	3	R\$ 5.000.0000	R\$ 15.000.0000



Marca: BIO

PACK

Fabricante: GNATUS

Modelo

Versão: BIO

PACK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora para complementar o processo de esterilização. O corpo constituído em aço inox garante maior durabilidade e resistência ao equipamento. Descrição Suporte para papel grau cirúrgico Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem Ajuste da temperatura de selagem Permite ajuste para uma selagem segura e rápida. Além de possuir resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel Braço de selagem com trava Fechamento mediante alavanca manual com trava. Indicador luminoso ON/OFF Traz maior segurança para quem está manuseando o equipamento. Apoio anterior removível Chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e facilitando o transporte. Trilho de corte duplo (dois lados) Cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos. Corpo em aço Inox Garante maior durabilidade e resistência.

Total do Fornecedor:

23.526.0000

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 17 de novembro de 2016.



Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição

Camila Santos Silva
Representante do Fornecedor



Camila Santos Silva
TEKLOR COMERCIO DE INSTRUMENTACAO
ANALITICA LTDA - ME

Testemunhas:

Nome Completo:

RG n.º

CPF n.º

Ass:

Nome Completo:

RG n.º

CPF n.º

Ass:

11.098.524/0001-83

TEKLOR COMÉRCIO DE
INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.

Rua Laura Ignácio Pontes, 17

8 Minas Caxa Cep 31.610-290

SE CANTO

MO